



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO



Em 29 de janeiro de 2024

Senhores Vereadores:

O **INSTITUTO BRASILEIRO BENEDITO AGUIAR**, fundado em 17 de março de 2019, é uma entidade sem fins lucrativos, cujo o prazo de duração é indeterminado, com sede na Cidade de Paulínia, na Rua Magnólias, 152, Vila Presidente Medici, CEP. 13.140-386.

O **INSTITUTO BRASILEIRO BENEDITO AGUIAR** tem por finalidades:

- I. Promover e contribuir para a formação e desenvolvimento de vida comunitária da Associação;
 - II. Fortalecer, promover e integrar os associados, despertando nos mesmos à ação coletiva, bem como prestar serviços nas áreas que, a comunidade achar necessária;
 - III. Elaborar uma política ampla, para a comunidade no sentido de obter soluções dos diversos problemas e encaminhando-os as competentes se necessário;
 - IV. Representar os moradores da associação em suas reivindicações junto aos poderes constituídos;
 - V. Zelar pela qualidade de vida de seus associados, bem como criar e desenvolver em suas bases atividades culturais, esportivas, recreativas, religiosas, assistenciais, educativas, de saúde e outras;
 - VI. Viabilizar convênios e recursos para desenvolver trabalhos que venham beneficiar as crianças, os jovens, os adultos, os idosos e outros. Em todos âmbitos, internacional, federal, estadual, municipal e privado:
- ... entre outras finalidades, conforme descrito em seus Estatuto anexo.

O Instituto encontra-se legalmente constituído, registrado que foi no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Campinas/SP, registro/microfilmado sob o nº 11289.

A atual diretoria foi eleita tendo como presidente o Senhor Hugo Leonardo de Oliveira, conforme Ata devidamente constituída e registrada em 13/10/2023 sob o nº 14546 do mesmo 2º Oficial de Registro.

PROTOCOLADO 141/2024 - 29/01/2024 13:05 - PROCESSO 52599



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO



Considerando que a entidade cumpriu todos os requisitos exigidos pela legislação municipal em vigor, nos termos da Lei nº 808, de 08 de abril de 1983 e posteriores alterações, o **INSTITUTO BRASILEIRO BENEDITO AGUIAR** encontra-se apto a ser oficialmente reconhecido como entidade de Utilidade Pública Municipal, motivo pelo qual tenho a satisfação de apresentar, para a deliberação do Plenário, o presente Projeto de Lei, para o qual solicito o apoio dos Nobres Edis na sua aprovação.

VEREADOR EDILSON RODRIGUES JUNIOR

PROTÓCOLO 141/2024 - 29/01/2024 13:05 - PROCESSO 52599



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 6/2024

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO BRASILEIRO BENEDITO AGUIAR.”

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Paulínia, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o **INSTITUTO BRASILEIRO BENEDITO AGUIAR**”, entidade civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, sem vínculos ou participação político-partidária, e tem por finalidade, dentre outras, Promover e contribuir para a formação e desenvolvimento de vida comunitária da Associação; Fortalecer, promover e integrar os associados, despertando nos mesmos à ação coletiva, bem como prestar serviços nas áreas que, a comunidade achar necessária; Elaborar uma política ampla, para a comunidade no sentido de obter soluções dos diversos problemas e encaminhando-os as competentes se necessário; Representar os moradores da associação em suas reivindicações junto aos poderes constituídos.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cidade Feliz,

PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Paulínia. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://paulinia.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=M792G0FC484C3S8M>, ou vá até o site <https://paulinia.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: M792-G0FC-484C-3S8M



EDILSINHO RODRIGUES

Vereador - Presidente

Assinado em 30/01/2024, às 14:31:04